

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

**Despacho n.º 323/2013 de 19 de Fevereiro de 2013**

Considerando que por despacho n.º 980/2010, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 197, de 13/10/2010, foi aprovado o projeto de investimento n.º 494, promovido por Aldina Maria Furtado de Faria Escobar, ENI, adiante designado por Promotor, e concedido um incentivo financeiro no montante de € 60.761,28, sob a forma de incentivo não reembolsável e de 60.761,28 € de incentivo reembolsável, para ser aplicado na execução do mesmo, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro e demais legislação com estes relacionada;

Considerando que o incentivo reembolsável pode ser atribuído, mediante escolha do Promotor, por Instituição de Crédito, nos termos e condições constantes do protocolo celebrado para o efeito, ou pelo Governo Regional, regendo-se em qualquer dos casos pelas normas legais aplicáveis, nomeadamente garantias;

Considerando que no projeto em apreço a disponibilização do incentivo reembolsável estaria a cargo do Governo Regional, mas o Promotor solicitou a alteração para Instituição de Crédito;

Assim, determino, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com este relacionada, e do artigo 138.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo:

1. Revogar parcialmente o despacho n.º 980/2010, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 197, de 13/10/2010, na parte referente à concessão do incentivo financeiro ao projeto n.º 494, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo;

2. Aprovar, em substituição da parte do despacho revogada, a concessão de um incentivo financeiro ao projeto n.º 494, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro e demais legislação com estes relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do referido projeto serão suportados pelo Programa 11 - Fomento da Competitividade.

8 de fevereiro de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Proj.	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento total	Investimento elegível	Incentivo não reembolsável	Juros
494	Aldina Maria Furtado de Faria Escobar, ENI	Ilha do Faial	67,50	243.645,10	243.045,10	60.761,28	23.279,16
Total				243.645,10	243.045,10	60.761,28	23.279,16